




**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

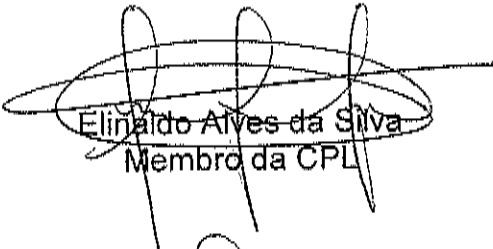
Tendo sido autorizado pelo Secretário de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar a presente Dispensa de Licitação.

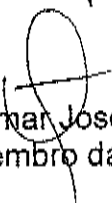
Pelo presente termo, fica autuado a Dispensa de Licitação sob o nº 2021.03.30.01, destinada a aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

Icapuí-CE, 30 de março de 2021.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Elinaldo Alves da Silva  
Membro da CPL

  
Claudimar José da Silva  
Membro da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.30.01



**RATIFICAÇÃO**

**REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, Secretário de Saúde do Município de Icapuí, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

**RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº. 2021.03.30.01, para a aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município, adotando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, acatando as razões ali expostas e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, com fundamento no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Portanto, autorizo a contratação, no valor de R\$ 145.348,07 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos) em favor da empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda. - CNPJ: 09.485.574/0001-71**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Icapuí-CE, 06 de abril de 2021.

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
**Secretário de Saúde**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município.

**CONTRATADA:** Prohospital Comércio Holanda Ltda..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.348,07 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.03.30.01.

Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí - CE, 06 de abril de 2021.

  
Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**

**OBSERVAÇÃO:**

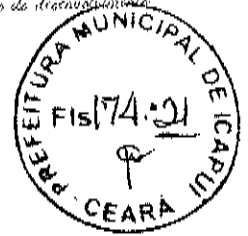
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 06/04/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



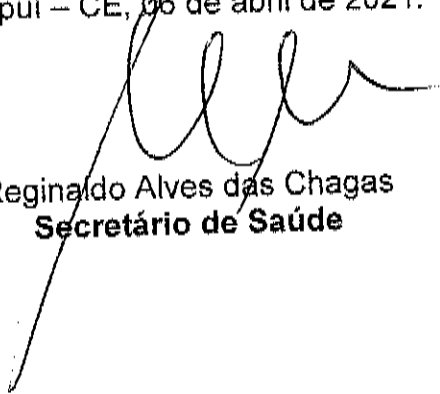
PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho da desenvolvimento*

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2021.03.30.01, aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município, foi afixado no dia 06 de abril de 2021, no flanelógrafo deste Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 06 de abril de 2021.

  
Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde



do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. (aa) JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES. Transladada hoje, Fortaleza, 01/02/2021. Está conforme. Dou fé. Emolumentos: R\$ 54,27 (quinta e quatro reais e vinte e sete centavos); Selo: R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos); Fermoju: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); ISS: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); FAADEP: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); FRMP: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). Valor Total: R\$ 76,83 (setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Eu, (Emanuella Santos do Nascimento Lima - CTPS 0327001, a-digital e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subcrevo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 \*Válido somente com selo de autenticidade.\*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
 Maria Chirine dos Santos  
 Tabelião - Fortaleza - Ceará



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Estado do Ceará  
 Selo Tipo 01  
 Distribuição/Microfilmagem  
 Nº AAG323893-ES08 AAG323894-IC09  
 AAG323895-EG08 AAG323896-K09



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Estado do Ceará  
 Selo Tipo 08  
 Procurador/Escritura sem Valor Declarado  
 Nº AAG213785-CM9



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

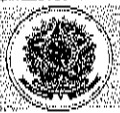
**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
 Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES:	
Nº do Atendimento:	20210201000030
Total Emolumentos:	R\$ 54,27
Total Selo:	R\$ 9,08
Total Fermoju:	R\$ 5,38
Total ISS:	R\$ 2,70
Total FAADEP:	R\$ 2,70
Total FRMP:	R\$ 2,70
Valor Total:	R\$ 76,83
Base de Cálculo / Ato: Com Valor Declarado	
Detalhamento da Cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 002003 / 002023	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03760402218712442099-2>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 03760402218712442099-2  
 Data: 04/02/2021 12:26:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD03864-WISL



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 12:35:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 16:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 03760402218712442099-1 a 03760402218712442099-2  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b06437d464461dea606fd7f3fe67b47ac8992f13670303146973e4076ac9982b8347714  
2949df56ea8ae0be8b5306971900a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDILSON FELTOSA GOMES JUNIOR

CPF: 058.174.433-08  
 Data de Nascimento: 20/02/1992

Nome: EDILSON FELTOSA GOMES  
 Nome da Mãe: ANTONIA ELIZABETH CAVARES GOMES

Matrícula: 061.952.689-63  
 Data de Emissão: 14/05/2024  
 Data de Validade: 31/07/2024

SEM OBSERVAÇÃO

Local: ARAUCÁRIA - CE  
 Data: 20/05/2024

Assinado por: *Edilson Feltosa Gomes*  
 Assinatura Digital: 75402614473  
 CE170735973

CEARA

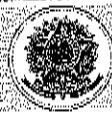


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 17:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sejodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/03761102211328698868>

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/03761102211328698868>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 03761102211328698868-1  
 Data: 11/02/2021 17:32:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Solo Digital Tipo Normal C: ALE03418-ALBD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-8404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<http://azavedobastos.net.br>

Valor Assinado por M. Cavalcanti  
 TJuiz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 08:50:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 03761102211328698868-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a187a9c30e644e1ace9d2f1e7511f3f1f7acf90e1d1e6e10d2546287e871bfddd2142949df56ea8ae0be8b5306971900a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**CONTRATO Nº: 116/2021.**



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LDTA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LDTA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71, com endereço na Av. Capitão Hugo Bezerra, 181 - Barroso - CEP: 60.862-730 - Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua representante legal, Sr. José Rufino da Silva Neto, portador de CNH sob o nº 2007614588-8 - SSP/CE e CPF sob o nº 456.691.633-20, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa Nº 2021.03.30.01 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.03.30.01, bem como nos dispositivos do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, devidamente ratificado pela autoridade competente e na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

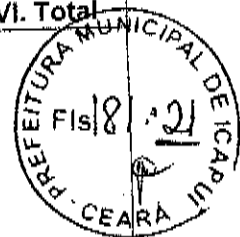
2.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3 - Discriminação do objeto:

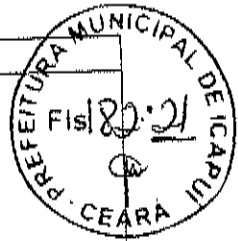
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Cama hospitalar motorizada, material em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'u' 50x25x2,65 mm, estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8", base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30x50x1,20mm, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster, rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal, capacidade máxima de 150 kg, cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1 1/4"x1,20 mm, removível através de encaixe fácil, grade com estrutura em tubo de aço carbono 3/4"x1,20 mm, com manípulos para ajustes de altura, tratamento antiferruginoso, polimerizado em estufa com excelente resistência química e mecânica. Tipo manual, comprimento até 190 cm, largura cerca de 90 cm, altura cerca de 49-75 cm, capacidade de carga até 150 kg, características adicionais posições de trendelemburg e semi-fowler. flexão de pernas, dorso, vascular e elevação do leito.	Und	4	TM	14.790,00	59.160,00
2	Colchão hospitalar para cama fawler hospitalar, confeccionado em espuma, com capa em courvin. Dimensão: 188 x 88 x 10 cm. densidade: 28. comprimento: 1,88cm.largura: 0,88cm.altura: 0,12cm	Und	4	Prolevite	679,83	2.719,32
3	Biombo Modelo: triplo/ faces em tecido/ com rodízio detalhes: construído com tubos de aço 3/4" em aço inox, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". dimensões aproximadas: largura aberto: 1,80 m, largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m, medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50	Und	4	TM	890,80	3.563,20
4	Escada dois degraus cinta inox pintura epóxi. Modelo: em pintura epóxi com ponteira. peso: 4,050kg.detalhes: pés tubulares 3/4 em pintura epóxi com ponteira, dois degraus revestido em material sintético anti derrapante dimensões externas aproximadas: comprimento: 38cm,largura: 37cm, altura: 41cm, espessura da chapa: 0,91 mm bitola	Und	4	TM	119,90	479,60

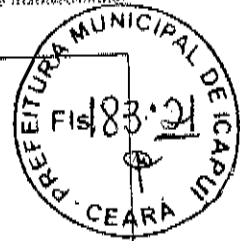


ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



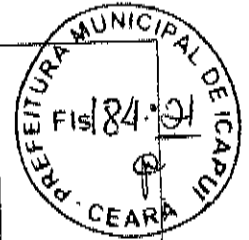
	20, cubagem: 0,063 m³.					
5	<p>Carro de emergência com 4 gavetas - salutes móveis hospitalares. Base: construída em chapa de aço sae 1020, com perfis em "u", espessura de 0,75 mm. estrutura: construída em chapa de aço sae 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. Gavetas: construídas em chapa de aço sae 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. Trava das gavetas: construída em aço sae 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. tampo: em chapa de aço inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. suporte para desfibrilador: construída em chapa de aço sae 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento acabamento: pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. tábua de massagem cardíaca: construída em polietileno 10,00 mm de espessura. acabamento livre de rebarbas. rodízios: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. acompanha: alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". embalagem: caixa de papelão nas respectivas dimensões, comprimento = 780 mm, largura = 530 mm, altura = 840 mm. peso total aproximado: 30 kg.</p>	Und	2	TM	2.924,00	5.848,00
6	<p>Suporte para soro variável standart - salutes móveis hospitalares. detalhes: base de ferro chato com pintura em epóxi, parte superior (haste) inox, 04 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril. dimensões externas aproximadas: comprimento: 1,62cm, largura: 0,37cm, altura: 0,37cm</p>	Und	4	TM	221,00	884,00

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



7	Foco cirúrgico auxiliar m300 (3 bulbos). Possui cúpula plástica de alta resistência com 03 bulbos de lâmpadas halógenas. Braço articulado que permite a mobilidade do cabeçote em diversas direções. Afastamento e aproximação da cúpula com relação à superfície. Horizontais para esquerda e direita de 170° com relação à posição normal. chave liga-desliga. Transformador, pintura eletrostática em epóxi. Refletor dicróico que permite a redução de calor e melhor dispersão da luz com filtro anti-térmico e linhas multifacetadas. cabo de alimentação da rede de energia elétrica. base móvel com 4 rodízios. frequência de rede de alimentação: 60 hz, tensão: 127/220v, corrente alternada bifásico, lâmpada halógena: 12 v - 55 w, diâmetro do campo luminoso: 150/200 mm. fl - 2000 a 3-emergencia	Und	1	Medpej	12.231,50	12.231,50
8	Monitor multiparamétrico portátil, desenvolvido para pacientes adultos, pediátricos e neonatais em unidades de cuidados intensivos, pronto atendimento, centro cirúrgico e todos os ambientes hospitalares onde é necessária a monitoração dos parâmetros vitais do paciente. • equipamento registrado na ANVISA sob número 10227180039, fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação ANVISA e ISO 13485:2003 e certificado em conformidade com os termos da rdc anvisa n°27 de junho de 2011, da portaria inmetro n°350 de setembro de 2010 e das normas técnicas aplicadas ao equipamento: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-27 NBR IEC 60601-2-30 NBR IEC 60601-2-49 descritivo técnico: monitor para paciente com todos os componentes integrados em um chassis único, contendo central de processamento e display de alta resolução com monitoração dos seguintes parâmetros vitais: - oximetria de pulso monitora simultaneamente spo2, frequência de pulso e curva pletismográfica principais alarmes: spo2 alto, spo2 baixo, frequência de pulso alto, frequência de pulso baixo, sensor desconectado. -temperatura monitoração em 2 canais para	Und	1	Clidef CZ	18.360,00	18.360,00

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



<p>temperatura do paciente. principais alarmes: temperatura alta, temperatura baixa, -pressão não invasiva (pni) monitora as pressões sistólica, diastólica e média, em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, através de método oscilométrico com acionamento manual, contínuo e automático, que permite a leitura da pressão em intervalos selecionados pelo operador. principais alarmes ajustáveis pelo operador: pressão sistólica alta/baixa, pressão média alta/baixa e pressão diastólica alta/baixa. -ecg monitoração de 7 derivações com exibição simultânea no display, controle de velocidade de varredura selecionável pelo operador do equipamento, detecção de marca passo, análise de segmento st e de arritmia. principais alarmes: arritmia, assistole, taquicardia, bradicardia, sinal perdido, sinal fraco e eletrodo solto. - frequência cardíaca monitora a frequência cardíaca principais alarmes: frequência cardíaca alta e baixa - frequência respiratória monitora a frequência respiratória através de método da bioimpedância, com indicação numérica e curva respiratória. principais alarmes: frequência respiratória alta, frequência respiratória baixa. principais características técnicas display lcd colorido de alta resolução touch screen, de 12,1 polegadas operação através de tela sensível ao toque ou botão rotativo sistema de autodiagnostico para todas as funções com exibição de alarmes técnicos bateria destacável recarregável com autonomia de 4 horas alça emborrachada retrátil para transporte alimentação: 127/220vac, 50/60hz dimensões aproximadas (cm) 31x: 29 x17 (largura x altura x profundidade) peso aproximado: 5,5 kg alarmes visuais e sonoros para os parâmetros monitorados com limites mínimo e máximo ajustáveis pelo operador traçados e curvas com velocidade de varredura selecionáveis pelo operador armazenamento de dados previamente configurados, com m e m o r i z a ç ã o permanente armazenamento de parâmetros monitorados por períodos de até 120</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	horas, com visualização gráfica e numérica no display registro de eventos, por tempo indeterminado, para ocorrências e alarmes técnicos e fisiológicos para os todos os parâmetros monitorados, incluindo arritmias e eventos selecionados manualmente. teclas físicas de acesso rápido: liga/desliga, inibição temporária de alarme sonoro, início/parada de leitura de pressão não invasiva, congelar tela e impressão. teclas de acesso rápido (touch screen): menu, configuração de paciente, alterar configuração de tela, congela tela, abrir janela com tendências gráfico, volume, configuração de alarmes e silencia alarme indicadores luminosos (leds): operação em rede ac e bateria indicação visual e sonora de bateria com carga baixa e bateria desconectada. duas portas usb, que permitem conexão a adaptador wireless e atualização de software do monitor					
9	Armário vitrine 02 portas com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras, dimensões externas aproximadas: comprimento 0,50 cm; profundidade: 0,40 cm, altura: 1,50 m.	Und	2	TM	1.163,00	2.326,00
10	Aspirador cirúrgico 3 litros, frasco em polivinil esterilizável em óxido de etileno, graduado, tampa do frasco com sistema anti-transbordo do líquido, por meio de bóia, tampa com borracha para vedação hermética. 01 - bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. acompanha 01 - frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 01 - tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - mangueira de silicone (paciente). 01 - mangueira de silicone (compressor). 01 - pedal de acionamento.	Und	2	Clidif CZ	2.703,00	5.406,00
11	Mesa cabeceira e refeição hospitalar em estrutura em mdf revestido em fórmica, 01 gaveta e 01 porta com 01 prateleira interna; - gaveta deslizante através de corrediças metálica; - mesa de refeição com regulagem de altura em várias posições; - dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80m altura. - dimensões do tampo de refeição 0,40 x 0,60m.	Und	4	Rivel	833,00	3.332,00

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



12	Colchão para ambulância material: estrutura em espuma d33 selada. Revestimento em napa (curvim). Características: confortável; impermeável e fácil de limpar; suporte de peso até 100 kg por pessoa revestimento: courvin azul impermeável. medidas: comprimento 1,73m / largura 0,50 m / altura 0,12. suportado: até 110kg	Und	4	S & E	357,00	1.428,00
13	Ar-condicionado tipo split de 12000 btus ciclo reverso. tipo split hi-wall, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível a, selo procel, compressor tipo rotativo. características: o controle remoto com backlight: perfeito para ambientes com baixa iluminação. o fluido refrigerante r-410a: não inflamável, atóxico e não agride a camada de ozônio. o função turbo: esta função faz com que a unidade opere em sua capacidade máxima até atingir a temperatura configurada no controle remoto. o função favorito: memoriza modo, temperatura e velocidade preferidos. o função dormir: ajusta automaticamente a temperatura do ambiente conforme o metabolismo do corpo o selo procel: classificação energética a. o reinício automático: memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática. o tripla filtragem: filtros nano silver, dual mix e tela que removem até 90% das impurezas do ar. o timer: com uma simples programação, o aparelho liga e desliga na hora desejada. o inverter: redução de consumo de energia, maior conforto e aumento da vida útil do seu ar-condicionado. informações técnicas capacidade (btus) 12000 ciclo frio gás refrigerante r-410a operação eletrônico tensão (v) 220 consumo (w) 1053 classificação inmetro a unidade interna - lxexp (mm) 800 x 275 x 188 unidade externa - lxexp (mm) 780 x 540 x 250 peso unidade interna (kg) 7,8 peso unidade externa (kg) 26,5 compressor inverter.	Und	2	Midea	3.600,00	7.200,00
14	Otoscópio possui lâmpada 2,5v para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5x proporcionando uma análise com excelente nitidez. acompanha: 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 -	Und	2	MD	435,00	870,00



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI

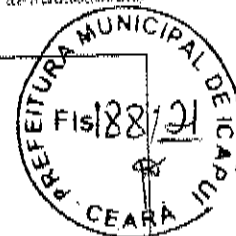


PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
No caminho da desenvolvimento



	2,5mm; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm; lâmpada de 2,5v/500ma - tipo baioneta (halógena); estojo macio para acondicionamento e transporte					
15	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto fixo, apoio braço apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento plástico resistente, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro traseiro maciço, apoio pés apoio pés removível tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 584 unidade de fornecimento: unidade	Und	2	Santa Clara	1.870,00	3.740,00
16	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto: visor lcd colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. indicação da spO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão usb para computador. capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. sensor de spO2 padrão nellcor. certificado pelo inmetro. spO2: intervalo: 0-100%, precisão: ± 2% em 70-100%, resolução: 1%, pulsação: 30-250bpm, precisão: ± 2bpm, dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, peso: 260 gramas. aprovado pelo inmetro	Und	4	MD	3.230,00	12.920,00
17	Esfigmomanômetro adulto esfigmomanômetro aneroide com braçadeira adulto. aparelho de pressão completo com braçadeira adulto. braçadeira em nylon com fechamento em velcro. braçadeira para circunferência de braço de 22 a 35 cm aproximadamente. manqueto em pvc (látex free). possui manômetro com escala mínima de 0 a 300 mmhg. acompanha estojo para viagem	Und	5	Premium	106,49	532,45

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



18	Estetoscópio adulto estetoscópio - biauricular, auscultador duplo em aço inox adulto, com diafragma de epóxi ou fibra de vidro, ou material de qualidade superior, permitindo auscultar sons de frequências baixas e altas, devendo ser resistente e ajustável em ambos os lados, de alta sensibilidade acústica, tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas de selamento suaves e vedação acústica, substituíveis e em material resistente com acabamento sem rebarbas. acessórios: acompanha bolsa para acondicionamento.	Und	5	Premium	81,60	408,00
19	Cadeira de banho adulto para usuário até 120 kg confeccionada em alumínio aeronáutico temperado; pintura epoxi; encosto em capota impermeável; rodas macias; freios bilaterais; apoio de braços removíveis; apoio de pes tipo plataforma rebatível; assento com abertura frontal; coletor; capacidade de peso até 120kg	Und	2	Ortobras	1.970,00	3.940,00
<b>Valor Total</b>						<b>145.348,07</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de R\$ 145.348,07 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O presente contrato é irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato terá vigência de 3 (três) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrenta dos feitos da emergência de saúde pública.

5.2 - Como fundamento legal no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 "Os contratos regidos por esta lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida

pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

6.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas medidas saneadoras necessárias.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. A autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, poderá dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município de Icapuí, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê

EM = Encargos moratórios.

I = índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

6.9. A nota fiscal deverá ser faturada para os seguintes dados:

Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

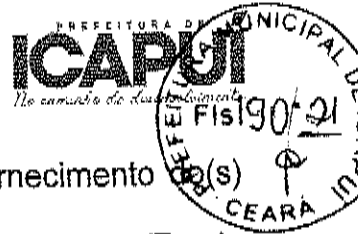
CNPJ: 11.418.377/0001-81

Endereço: Rua Zé Birú, s/n, Centro – CEP: 62.810-000 – Icapuí – CE.

### CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

7.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



7.1.2 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto(s) objeto deste Contrato.

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde contratante, a execução do objeto contratual.

7.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) material(is), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) material(is) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) material(is) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de Imediata, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) material(is) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

9.2 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à

base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.3 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com o Município de Icapuí e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 9.2 e 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

11.1 - Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

11.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de Imediata, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

11.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

11.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

11.5 - Caso o município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

11.6 - O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

11.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

11.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação orçamentária sob o nº 06.01.10.302.0404.1.015 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

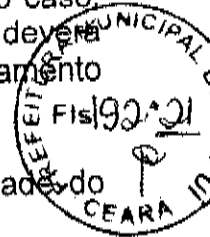
14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 2021.03.30.01, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º



do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.


16.2 - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

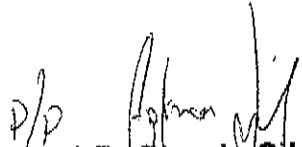
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Icapuí, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí - CE, 06 de abril de 2021.

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**José Rufino da Silva Neto**  
Prohospital Comércio Holanda Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 055.799.727-26

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 026.818.753-31

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.30.01

**CONTRATO Nº 116/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Prohospital Comércio Holanda Ltda..

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 145.348,07 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.302.0404.1.015 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

  
Reginaldo Alves das Chagas  
Secretário de Saúde

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 06/04/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2021.03.30.01 para a aquisição de material permanente para ampliação de leitos da COVID-19, através da Secretaria de Saúde deste município, foi afixado no dia 06 de abril de 2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 06 de abril de 2021.

Reginaldo Alves das Chagas  
**Secretário de Saúde**